



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8108 - <http://www.ufscar.br>

Seleção para ingresso em 2026 nos cursos de graduação presenciais

Edital ProGrad nº 01, de 15/01/2026

RESULTADOS DAS ANÁLISES DOCUMENTAIS – 4ª CHAMADA
RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, DE PERTENCIMENTO
DE POPULAÇÃO INDÍGENA E REMANESCENTE QUILOMBOLA - 4ª CHAMADA

As pessoas candidatas que tiveram o resultado do requerimento “**DEFERIDO**” em todas as Comissões Institucionais de Verificação, conforme a modalidade de ingresso, serão efetivadas no sistema SIGA no ato desta publicação.

As pessoas candidatas relacionadas com resultado do requerimento de matrícula “**INDEFERIDO**” poderão solicitar a **revisão de resultado (recurso) das 0:00h do dia 16/4 até 23:59h do dia 17/4/2026**, acessando a [área do candidato](#).

As pessoas que solicitarem recurso contra este resultado deverão participar de Banca Virtual da Comissão de Verificação da Autodeclaração (CVA). A Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade - **SAADE enviará e-mail agendando os dias e horários**.

Pessoas que se candidataram em vagas reservadas para indígenas, deverão, em caso de interposição de recurso, enviar a documentação faltante.

Motivo do Indeferimento e orientações para interposição de recurso

1. INDEFERIDO - Falta (documento): Pessoas candidatas que não encaminharam algum dos documentos solicitados na Seção 23 do Edital ProGrad nº 01, de 15 de janeiro de 2026 ou encaminharam, mas não foi possível acessar o documento (arquivo corrompido ou ilegível).

Pessoas candidatas nessa situação deverão preencher o formulário eletrônico e anexar o(s) documento(s) indicado no resultado.

2. INDEFERIDO - Termo de Autodeclaração incompleto: Não constam uma ou mais de uma das seguintes informações: 23.2.2.1 seus dados pessoais: nome completo, RG e CPF (digitado em computador); 23.2.2.2 a indicação se é uma pessoa preta ou parda, quando o for (digitado em computador); 23.2.2.3 a confirmação de que é uma pessoa indígena, mediante assinatura no documento; 23.2.2.4 a indicação da data de emissão do documento (digitado em computador); 23.2.2.5 a assinatura atualizada da pessoa candidata.

3. INDEFERIDO - Pelo não atendimento dos critérios de reserva de vaga: Pessoas candidatas que estão concorrendo à reserva de vagas, conforme Lei 12.711/2012 e, no documento apresentado que comprova o pertencimento étnico e/ou autodeclaração étnico/racial, foi verificado que 23.2.3.1 - Pessoas candidatas que estão concorrendo à reserva de vagas e, com base na documentação apresentada (pessoas pretas ou pardas) foi verificado, a partir do fenótipo, que não se trata de sujeito com direitos de pessoas pretas ou pardas. 23.2.3.2 - O não envio da documentação completa, conforme item 22 : i) Termo de Autodeclaração da Verificação da Pessoa Preta ou Parda, corretamente preenchido e assinado e ii) duas fotos.

4. Combinação dos motivos expostos anteriormente: Pessoas candidatas que se enquadraram em mais de um motivo para indeferimento do requerimento, conforme itens 1, 2 e 3.

Nesse caso, a pessoa candidata pode recorrer a todos os motivos, conforme orientação nos itens anteriores, apresentando os documentos e/ou justificativas necessárias.

**RESULTADOS DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, DE PERTENCIMENTO INDÍGENA E
REMANESCENTE QUILOMBOLA – 4ª CHAMADA**

Nome	Campus	Curso	Resultado	Motivo
ANA LETICIA DE OLIVEIRA BORBA	Campus São Carlos	EF-Educação Física	DEFERIDO	
BIANCA MIRA DOS SANTOS	Campus São Carlos	EC-Engenharia de Computação	DEFERIDO	
ELLEN CRISTINA SILVA DO ROSARIO HERCULANO	Campus São Carlos	CC-Ciência da Computação	DEFERIDO	
EMILY GABRIELLI CORREA DE BRITO	Campus São Carlos	CBL-Ciências Biológicas	INDEFERIDO	Não apresenta característica fenotípica de pessoa de direito a vaga (23.2.3.1)
GEICIELYN FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	Campus Sorocaba	Adm-So-Administração	DEFERIDO	
JAINÉ LIMA	Campus São Carlos	PedL-Pedagogia	DEFERIDO	
JOAO PEDRO DE ARRUDA FERNANDES	Campus São Carlos	EF-Educação Física	DEFERIDO	
LETICIA APARECIDA DA SILVA	Campus São Carlos	LLE-Letras - Português e Espanhol	DEFERIDO	
MURILO AMANDO LIMA DE OLIVEIRA	Campus São Carlos	EF-Educação Física	DEFERIDO	
ROBERTA DE ALMEIDA SOARES SILVA	Campus São Carlos	CB-Ciências Biológicas	DEFERIDO	

VERIFICAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS – 4ª CHAMADA

Nome	Campus	Curso	Resultado	Motivo
BIANCA BEATRIZ NASCIMENTO GUIMARAES	Campus São Carlos	Psi - Psicologia	INDEFERIDO	Termo de Autodeclaração da Pessoa Indígena (24.1.1) - Anexo IX Declaração de sua comunidade e condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças indígenas reconhecidas (24.1.2) - Anexo XIII Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) de que a pessoa candidata reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena (24.1.3)

São Carlos, 15 de abril de 2026.

SAADE – Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade

ProGrad – Pró-Reitoria de Graduação